



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

RELATÓRIO DE AUDITORIA



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Tocantins

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES
DE AUDITORIA INTERNA - RAIN 2022**

Palmas – TO
2023

SUMÁRIO

1. Introdução
2. Estrutura da Unidade de Auditoria Interna
3. Plano Anual de Auditoria - PAA SJTO 2022
4. Normas de auditoria aplicadas ao setor público
5. Desempenho da unidade de auditoria interna em relação ao Plano Anual de Auditoria 2022
5.1 Relação entre o planejamento e as auditorias efetivamente realizadas e os motivos que inviabilizaram a realização
5.2 Consultorias realizadas
5.3 Principais resultados das avaliações
6. Declaração de manutenção da independência durante as atividades de auditoria
7. Principais riscos e fragilidades de controle, incluindo riscos de fraude e avaliação da governança institucional
8. Monitoramento da implementação das recomendações e dos resultados da atuação da auditoria
9. Plano de Capacitação 2022
10. Resultados do Planejamento Estratégico da Unidade de Auditoria Interna e do Programa de Qualidade da Auditoria - PQA
11. Conclusão
12. Encaminhamento
13. Aprovação do Diretor do Foro
Anexo I - Ações de auditoria planejadas e realizadas no Exercício de 2022
Anexo II - Monitoramento das recomendações expedidas
Anexo III - Ações de Capacitação realizadas em 2022

De acordo com os termos do art. 5º da [Resolução CNJ 308/2020](#), que dispõe sobre a organização das atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, e com o art. 104 da [Resolução CJF 677/2020](#), que trata do Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus, que, dentre outras atribuições e competências, normatiza o reporte funcional e administrativo das unidades de Auditoria Interna no que diz respeito à apresentação de relatório anual das atividades exercidas, considerando o desempenho da unidade de Auditoria Interna em relação ao Plano Anual de Auditoria - PAA 2022 e suas evidências, atribuindo prazos anuais para posterior deliberação das instâncias superiores e publicação, elaborou-se o presente **Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna da SJTO - RAIN T SJTO - 2022**.

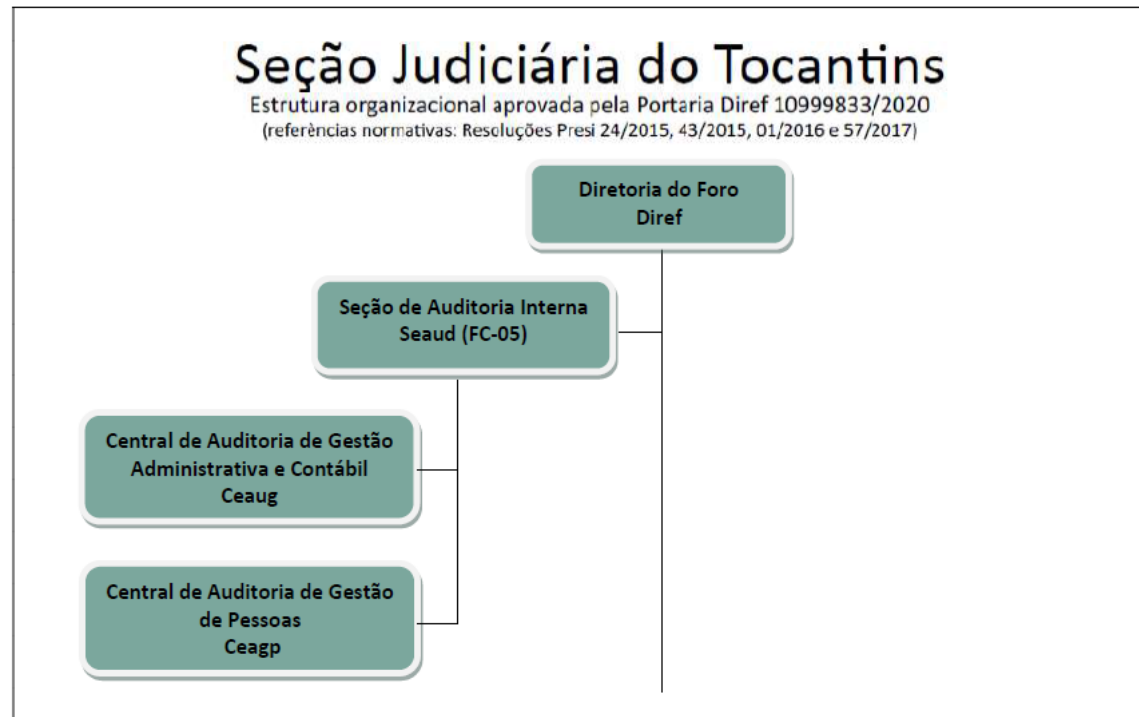
O presente relatório tem como base, além das normas citadas, o planejamento das ações de auditoria constantes do **Plano Anual de Auditoria - PAA SJTO 2022** (14331728), observando, ainda, as exigências do TCU, por meio da [Instrução Normativa nº 84/2020](#), complementadas pela [Decisão Normativa 198/2022](#).

O conteúdo do relatório contém informações relacionadas às atividades de auditoria consideradas relevantes, em atendimento às exigências dos órgãos externos (CJF, CNJ e TCU) e atendendo, ainda, às orientações da Circular TRF1-SECAU 01/2023 (17262575).

2. Estrutura da unidade de Auditoria Interna

A [Resolução Presi/TRF1 nº 57/2017](#), em atendimento às orientações do TCU e às Resoluções do CJF e do CNJ, reestruturou as unidades de Controle Interno do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, transformando-as em unidades de Auditoria Interna, de forma gradativa, a contar da data de publicação da referida Resolução.

Na Justiça Federal do Tocantins - JFTO, a Portaria SJTO-DIREF (6827096) alinhou a estrutura organizacional então Seção de Controle Interno - SECOI em Seção de Auditoria Interna - SEAUD, mantendo à vinculação direta à Diretoria do Foro - Diref, conforme o organograma apresentado abaixo, com as atribuições e competências constantes do [Regulamento de Serviços da SJTO](#), fls.18/32.



As atividades administrativas antes realizadas pela Secoi foram transferidas gradativamente para as unidades administrativas subordinadas à Secad, dentro do Plano de Ação criado para a transferência dessas atividades consideradas como de Cogestão (5583288). Ainda assim, restam algumas atividades dessa natureza sendo executadas pela unidade de Auditoria Interna, que poderão ser revisadas, por se tratar de formalidade da gestão.

Com base na Resolução Presi 24/2015 (6827096), a Seção de Auditoria Interna foi criada com a estrutura mínima (3 unidades), não prevendo a indicação de funções comissionadas (FC) para as duas unidades vinculadas, portanto, sem incremento de despesa. Ressalta-se que a decisão da gestão nesse sentido resulta na ausência de interesse de servidores a serem lotados na unidade de Auditoria Interna, considerando a complexidade e a responsabilidade das atribuições da Auditoria Interna.

A unidade de Auditoria Interna conta com 2 (dois) servidores (1 Técnico Judiciário/Supervisor e 1 Analista Judiciário/Apoio Especializado-Contadoria), embora a estrutura preveja no mínimo 03 (três) servidores, conforme organograma acima. De acordo com a deliberação do [Comitê Técnico de Controle Interno da Justiça Federal - CTCI-JF](#) (11217091), uma das demandas da área levadas ao conhecimento dos gestores é a insuficiência de servidores nas unidades de Auditoria Interna das Seções Judiciárias, tendo em vista que algumas unidades possuem apenas um servidor, o que inviabiliza a realização das atividades, para as quais se faz necessário, no mínimo, uma equipe com três servidores.

3. Plano Anual de Auditoria - PAA SJTO 2022

Em atendimento aos termos dos artigos 4º e 5º da [Resolução CNJ 308/2020](#), dos artigos 103 e 104 da [Resolução CJF 677/2020](#) e ao [Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região](#), foi elaborado o **Plano Anual de Auditoria - PAA SJTO 2022** (14331728), contemplando o planejamento das ações de auditoria a serem executadas ao longo do exercício de 2022, com o objetivo de agregar valor à gestão, implementação de controles internos mais eficazes e o fortalecimento das atividades de auditoria, levando em consideração a Política de Gestão de Riscos estabelecida pela [Resolução CJF nº 447/2017](#) e pela [Resolução TRF1 34/2017](#), em consonância com o Plano Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região – Planest 2021-2026 (13331340), com fundamento nos critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco.

Mesmo com a reduzida Equipe de Auditoria e as diversas demandas advindas da gestão não contempladas inicialmente no planejamento das ações, conforme demonstrado na planilha (17921668), ainda assim foi possível alcançar um nível razoável de realização das atividades típicas de auditoria previstas no planejamento dos trabalhos para o exercício de 2022.

4. Normas de auditoria aplicadas ao setor público

A sistematização e regulação das atividades de auditoria no âmbito do Poder Judiciário Federal estão nos regramentos abaixo, tendo como objetivo a atuação das Unidades de Auditoria Interna:

- [Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020](#) e [Decisão Normativa TCU 198/2022](#), que estabelecem normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 7º da Lei 8.443, de 1992, em conformidade com o art. 71 da Constituição Federal;
- [Resolução CNJ nº 308/2020](#), que organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e cria a Comissão Permanente de Auditoria;
- [Resolução CNJ nº 309/2020](#), que aprova as Diretrizes Técnicas das atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário - DIRAUD-Jud e dá outras providências;
- [Resolução CJF nº 676/2020](#), que dispõe sobre a organização e as diretrizes de funcionamento do Sistema de Auditoria Interna da Justiça Federal e sobre o Comitê Técnico de Auditoria Interna;
- [Resolução CJF nº 677/2020](#), que dispõe sobre a instituição do Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus;
- [Resolução CJF nº 678/2020](#), que dispõe sobre a instituição do Programa de Qualidade de Auditoria, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus;
- [Resolução Presi/TRF1 nº 57/2017](#), que regulamenta a atividade de auditoria no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região e aprova o Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região;
- [Portaria CJF nº 153/2021](#), que aprova o Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça Federal (PQA-JF);
- Outras normas correlatas nacionais e internacionais de auditoria aplicáveis ao setor público.

5. Desempenho da unidade de Auditoria Interna em relação ao Plano Anual de Auditoria 2022

A unidade desenvolveu as atividades em 2022, de acordo com o Plano Anual de Auditoria (14331728), em cumprimento às normas e orientações dos órgãos superiores e aderiu, quando solicitado, de forma compartilhada, às auditorias planejadas pela Secretaria de Auditoria Interna - Secau do TRF1, conforme demonstrado no Anexo I e constam dos processos autuados com essa finalidade e identificados no presente relatório, ressaltando que algumas ações realizadas pela unidade não constavam inicialmente do planejamento dos trabalhos para o exercício, em função da própria dinâmica das demandas.

5.1 Relação entre o planejamento e as auditorias efetivamente realizadas e os motivos que inviabilizaram a realização

No Plano Anual de Auditoria 2022 (14331728), constam 10 (dez) ações planejadas, dentre auditorias, consultorias, exames, acompanhamentos, monitoramentos, planos, ações de treinamento e elaboração de relatórios. Não houve necessidade de revisão do Plano (PAe/SEI nº 0003714-79.2021.4.01.8014) e nem novas demandas sobrevieram que pudessem impactar nos trabalhos inicialmente planejados.

O PAA SJTO 2022 foi aprovado pelo Diretor do Foro (14331728) em 27/10/2021, com previsão do início das atividades logo em janeiro de 2022. No primeiro trimestre de cada exercício, as Equipes de Auditoria estão mais envolvidas com os processos de prestações de contas e suporte à gestão em demandas relacionadas ao Encerramento do Exercício anterior, a exemplo da elaboração do Relatório da Auditoria de Contas Anuais e a correspondente emissão do Certificado de Auditoria, até o dia 31 de março, comprometendo assim grande parte das atividades de auditoria planejadas para o primeiro trimestre do exercício.

Considerando que o ano de 2022, ainda foi afetado pela pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), ainda que de forma moderada, mas com impactos nos modos e rotinas de trabalhos da Equipe de Auditoria, sendo importante mencionar, que a Resolução Presi 9953729/2020, e alterações posteriores, estabeleceu medidas temporárias de prevenção e redução dos riscos de disseminação e contágio do coronavírus, facultando aos gestores concederem regime de trabalho remoto às equipes de trabalho, com sucessivas prorrogações, quando, [em 17 de outubro de 2022](#), todas as atividades da unidade de Auditoria Interna passaram a ser realizadas de forma presencial.

Por iniciativa do TCU, continua a **Ação Educacional - Auditoria de Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade**, (PAe/SEI nº 0002953-82.2020.4.01.8014; 0003053-03.2021.4.01.8014; 0002125-18.2022.4.01.8014 Turmas 01, 02 e 03 respectivamente), tendo por base os termos da [Instrução Normativa TCU 84/2020](#) e [Decisão Normativa TCU 198/2022](#). A carga horária da Ação Educacional é elevada (acima de 80 horas), associada as atividades à própria Auditoria de Contas, que se estendeu de **09/01 a 31/03/2022** (Auditoria de Contas 2021) e de **01/08 a 19/12/2022** (Auditoria de Contas 2022), comprometendo 67% do Plano Anual de Auditoria 2022. Para as demais ações de auditoria planejadas, portanto, restou 33% do tempo disponível (**01/04 a 31/07/2022**). Com a reduzida equipe de auditoria (2 servidores), fica difícil realizar simultaneamente outras auditorias, considerando que a Auditoria de Contas e as atividades regulares da unidade já são suficientes para sobrecarregar as atividades da unidade.

Ressalta-se a importância da Auditoria de Contas dentro da Ação Educacional do TCU para o aprimoramento e disseminação das técnicas e procedimentos de auditoria aplicadas ao setor público. Considerando a longa duração dessa ação, realizada concomitante à própria Auditoria de Contas (8 meses), verificou-se prejuízos à plena realização das demais ações planejadas para o exercício de 2022, tendo em vista a complexidade dessa auditoria e a reduzida equipe de trabalho, mesmo que incluída no planejamento, além de outras demandas atendidas pela unidade.

Como já informado no presente relatório, a Equipe de Auditoria contou durante o exercício de 2022 com apenas 2 (dois) servidores, embora a estrutura da unidade requeira no mínimo 03 (três) servidores. No entanto, o plano contemplou ações para as três unidades, mesmo não prevendo a recomposição da força de trabalho da equipe para o período de execução das ações planejadas.

Por todo o exposto, são esses os motivos que justificaram a limitação da plena realização de todas as ações de auditoria planejadas para o exercício, constantes do Plano Anual de Auditoria - PAA SJTO 2022 (14331728).

5.2 Consultorias realizadas

Tanto a [Resolução CNJ nº 309/2020](#), que aprova as Diretrizes Técnicas das atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário, como a [Resolução CJF nº 677/2020](#), que dispõe sobre a instituição do Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus, elencam as atividades que podem ser desempenhadas pela unidade de Auditoria Interna e consideradas como serviços de consultoria à gestão:

RESOLUÇÃO Nº 309, DE 11 DE MARÇO DE 2020

Art. 2º Para os fins deste normativo considera-se:

III – Consultoria – atividade de aconselhamento, assessoria, treinamento e serviços relacionados, cuja natureza, prazo e escopo são acordados com o solicitante, devendo abordar assuntos estratégicos da gestão, e se destina a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos, sem que o auditor interno pratique nenhuma atividade que se configure como ato de gestão;

RESOLUÇÃO N. 677/2020 - CJF, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Art. 3º Para os fins deste normativo considera-se:

III – Consultoria – atividade de aconselhamento, assessoria, treinamento e serviços relacionados, cuja natureza, prazo e escopo são acordados com o solicitante, devendo abordar assuntos estratégicos da gestão. Destina-se a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos, sem que o auditor interno pratique nenhuma atividade que se configure como ato de gestão.

As atividades da unidade não se limitaram à realização das ações previstas no Plano de 2022. Em que pese não constar a relação de todos os serviços que podem ser classificados como consultoria e constante do Plano Anual de Auditoria 2022 (14331728), em função da dinâmica das demandas, a unidade realizou diversas outras atividades correlatas ao longo do exercício. Ainda assim, em todas as demandas atendidas e quando identificadas ocorrências que justificaram emissão de recomendações, foram expedidas solicitações de auditoria nesse sentido e incluídas em planilha (17921668) para monitoramento, se necessário, conforme consta nos autos dos processos PAe/SEI nº 0000299-88.2021.4.01.8014 e 0000004-17.2022.4.01.8014, autuados com a finalidade de acompanhar e monitorar as diversas recomendações expedidas durante o exercício.

Resalta informar que parte das demandas atendidas como sendo serviços de consultoria, ainda se assemelham às atividades típicas de controle interno, antes desempenhadas pela então unidade de Controle Interno. Com o disciplinamento das atividades típicas de consultoria, nos termos das [Resolução CNJ 309/2020](#) e [Resolução CJF 677/2020](#), faz-se necessário um alinhamento de entendimento com a gestão, no sentido de que sejam encaminhadas demandas para a unidade de Auditoria Interna, quando identificadas como serviços de consultoria, nos termos das citadas normas.

5.3 Principais resultados das avaliações

As Auditorias nas Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade 2021 e 2022 foram as mais complexas e abrangentes ações realizadas pela Equipe de Auditoria nos exercícios correspondentes, conforme os Relatórios Finais (15200076) e (17572094) e os respectivos Certificados (15092818) e (17578006). Ao final dos trabalhos, foi possível obter segurança razoável para expressar conclusões se as demonstrações contábeis analisadas apresentaram adequadamente, em todos os aspectos relevantes, nos itens auditados, a posição patrimonial e orçamentária da UPC em 31 de dezembro de 2021 e de 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público; e, se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis envolvendo os itens analisados estavam em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e os regulamentos aplicáveis e com os princípios de Administração Pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos. Com essa conclusão, os referidos Certificados foram emitidos com a **opinião sem ressalvas** quanto à regularidade das contas dos exercícios de 2021 e 2022, na forma do art. 20, I, da [IN TCU 84/2020](#) e [Decisão Normativa 198/2022](#).

Essa é a avaliação da Equipe de Auditoria acerca das ações mais relevantes executadas por ocasião do encerramento do exercício de 2022, considerando o Plano Anual de Auditoria 2022 e analisando a relação entre o planejamento e a execução, indicando ainda os motivos que inviabilizaram ou limitaram a plena realização das ações planejadas.

6 - Declaração de manutenção da independência durante as atividades de auditoria

Como parte do planejamento das ações de auditoria para 2022, a gestão teve conhecimento formal dessas ações, que incluiu auditorias, consultorias, monitoramentos, exames relatórios e planos. O planejamento contemplou a previsão de iniciativas com o propósito de agregar valor à gestão, induzindo o desenvolvimento institucional, o aprimoramento das estruturas de governança, da gestão de riscos, a implementação de controles internos mais eficazes e o fortalecimento das atividades de auditoria.

Durante a execução dos trabalhos planejados para 2022, não se identificou quaisquer registros de limitação de acesso a informações, dados, documentos e restrições que pudessem comprometer a independência e autonomia da unidade de auditoria e consequentemente as conclusões dos trabalhos.

7. Principais riscos e fragilidades de controle, incluindo riscos de fraude e avaliação da governança institucional

Nas ações realizadas e constantes do planejamentos para o exercício, aplicando as técnicas e procedimentos de auditoria, na extensão julgada necessária pela Equipe de Auditoria, não foram identificadas fragilidades relevantes de controle, incluindo riscos de fraude e avaliação da governança institucional que pudessem comprometer as conclusões das avaliações e emissão de opinião. No curso da execução das ações, quando identificadas ocorrências classificadas como inconsistências ou achados de auditoria, foram emitidas recomendações, passando a ser objeto de monitoramento em processo específico para essa finalidade.

Na Auditoria de Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade 2022, além da análise das demonstrações contábeis em todos os seus aspectos relevantes, dentro do escopo da auditoria, também foram avaliadas se as operações, transações ou os atos de gestão dos responsáveis estavam em conformidade com as leis e os regulamentos aplicáveis e com os princípios de Administração Pública que disciplinam a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos, demonstrando segurança razoável para mitigar os riscos.

8. Monitoramento da implementação das recomendações e dos resultados da atuação da auditoria

De acordo com o item 4 do Anexo à [Resolução Presi/TRF1 nº 57/2017](#), que regulamenta e aprova o Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região, "As áreas de monitoramento manterão repositório anual com as recomendações expedidas durante os trabalhos de auditoria para fins gerenciais e de controle."

Em atendimento às normas e como parte dos trabalhos de auditoria, quando encontrado quaisquer "achados de auditoria" ou inconsistências que motivassem a adoção de medidas saneadoras, foram emitidas recomendações de auditoria visando solicitar providências às áreas responsáveis, mantendo-se essas recomendações como objeto de monitoramento até a solução das inconsistências ou achados identificados.

A [Portaria CJF Nº 638/2019](#) instituiu o Sistema de Integração de Dados de Auditoria Interna da Justiça Federal - SIAUD - em meio eletrônico na internet, com a finalidade de disponibilizar aos órgãos integrantes informações das auditorias internas realizadas e em andamento, padronizar os procedimentos referentes às atividades de Auditoria Interna no âmbito da Justiça Federal e manter permanente intercâmbio de dados, informações e conhecimento entre as unidades de Auditoria Interna do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, conforme o modelo anexo à referida portaria, com instruções de preenchimento.

Até que seja implementado o referido sistema, a unidade de Auditoria Interna manterá em controle próprio as informações relacionadas às auditorias e de quaisquer outros procedimentos correlatos com as funções de auditoria. Para o exercício de 2022, em complemento ao modelo sugerido pelo CJF, elaborou-se a planilha para controle e acompanhamento das recomendações expedidas, conforme o Anexo II - Monitoramento das recomendações expedidas (PAe/SEI nº 0000004-17.2022.4.01.8014 e constante da Planilha (17921668).

9. Plano de Capacitação 2022

Atendendo às determinações constantes das [Resoluções CNJ nº 309/2020](#) e [CJF nº 677/2020](#), nos capítulos que tratam do Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud), visando desenvolver as competências técnicas e gerenciais necessárias à formação de auditor e suprir as lacunas de conhecimento necessárias ao desempenho das atividades de auditoria, foi elaborado e aprovado o **PAC-Aud SJTO 2022** (14310950), apresentando a proposta de ações de capacitação, com temas voltados para a área de auditoria, entendidas como necessárias e possíveis de serem realizadas em 2022.

No Anexo III do presente relatório, constam as ações de capacitação efetivamente realizadas pela equipe em 2022, totalizando 468 horas, ressaltando que a maioria das ações de capacitações foram realizadas sem ônus para a Administração, atendendo assim as diretrizes de contenção de gastos, priorizando os cursos na modalidade EAD ou ofertados na localidade de lotação do servidor. Os treinamentos realizados foram devidamente registrados e os certificados constam dos autos do PAe SEI nº 0003722-56.2021.4.01.8014, Planilha 17312278.

10. Resultados do Planejamento Estratégico da Unidade de Auditoria Interna e do Programa de Qualidade da Auditoria - PQA

O [Plano Estratégico da Justiça Federal - 2021/2026](#), bem como o [Plano Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região para o sexênio 2021-2026](#) (Planest 2021-2026) não contemplam objetivos estratégicos específicos para as ações de auditoria. No entanto, as ações de auditoria incluídas nos seus planos de trabalho, tanto o [Plano Anual de Auditoria - PAA 2022](#) como o [Plano de Auditoria a Longo Prazo - PALP 2022/2025](#), estão alinhados com o Planest TRF1 2021-2026 e com os Macrodesafios da Justiça Federal.

Quanto à implantação do Programa de Qualidade da Auditoria - PQA, nos termos do Capítulo IX da [Resolução CNJ 309/2020](#), bem como da [Resolução CJF 678/2020](#), que dispõe sobre a instituição do Programa de Qualidade de Auditoria, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus, verifica-se que as ações de monitoramento nesse sentido em nível de Seccional ainda são incipientes, o que demonstra pouca maturidade para avaliar a eficácia dos resultados. Em 2022 a SJTO não aplicou o PQA nas auditorias finalizadas no exercício (Auditoria de Contas 2021), em função da sua regularidade a partir de 2020, por determinação do TCU.

11. Conclusão

Em conformidade com os padrões profissionais de auditoria aplicada ao setor público, normas e procedimentos e tendo como referencial o Plano Anual de Auditoria Interna 2022, as atividades realizadas pela unidade foram conduzidas utilizando a abordagem e seleção de áreas, temas ou objetos baseados em risco, relevância e criticidade, com o propósito de verificar se os controles internos administrativos adotados pela gestão contribuíram para o alcance adequado dos registros dos atos e fatos da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, em apoio à prestação de contas e transparência da gestão e se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estavam em conformidade com as leis e os regulamentos aplicáveis e aos princípios de administração pública que disciplinam a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

Mesmo não sendo possível executar a contento todas as ações planejadas para o exercício de 2022, pelos motivos e justificativas apresentadas no presente relatório, item 5.1, ainda assim, a equipe de auditoria entende que as atividades efetivamente realizadas foram consideradas suficientes para alcance dos objetivos propostos.

Embora identificadas ocorrências pontuais, conforme evidenciado na condução dos trabalhos, para as quais foram expedidas recomendações como medidas corretivas e preventivas, a Equipe de Auditoria conclui que os controles internos adotados pela gestão oferecem segurança razoável de suporte ao alcance dos objetivos relacionados à conformidade com as normas, desempenho ou resultados, adequação das demonstrações contábeis e gestões orçamentária, financeira e patrimonial da Unidade Prestadora de Contas.

12. Encaminhamento

Diante do exposto, submete-se o presente Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna - RAIN'T 2022 ao conhecimento e aprovação do Exmo. Juiz Federal Diretor do Foro.

Solicita-se, por conseguinte, que, após a aprovação, o relatório seja encaminhado à Secau - TRF1 até 31/05/2022 para integração ao RAIN'T da 1ª Região e encaminhamento ao Conselho de Administração do TRF 1ª Região, nos termos da Circular TRF1-Secau 1/2023 (17262575).

E ainda, à Secad, para conhecimento e publicação, nos termos da Portaria Presi (11886688).

Palmas (TO), 25 de maio de 2023.

13 - Aprovação do Diretor do Foro

Ciente e de acordo, aprovo o presente Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna - RAIN-T - 2022.

Remeta-se à Secau - TRF1, conforme solicitado.

À Secad, para conhecimento e divulgação.

JOSÉ MÁRCIO DA SILVEIRA E SILVA
Juiz Federal Diretor do Foro

Anexo I - Ações de auditoria planejadas e realizadas no Exercício de 2022

Item	Plano Estratégico - 2021-2026 (Macrodesafios do PJ)	Ação	Processo Auditável	Situação	Manifestações Expedidas	Motivos que Inviabilizaram a Realização da Ação	Observação
01	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.	Auditoria de Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade 2022	Gestão orçamentária, contábil, patrimonial e atos de gestão subjacentes.	Realizada	19	Não se aplica	Até o término da Auditoria de Contas 2022, com a emissão do Relatório Final e Certificado, foram expedidas diversas manifestações para as unidades responsáveis, dentre Solicitações, Notas e Recomendações de Auditoria.
02	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária. Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.	Auditoria contínua da Folha de Pagamento de Pessoal.	Procedimentos de execução da Folha de Pagamento de Pessoal.	Realizada	20	Não se aplica	Foram expedidas diversas manifestações de auditoria em forma de recomendações ou solicitações de auditoria, visando corrigir as inconsistências ou ocorrências apontadas nos processos analisados pela unidade envolvendo a folha de pagamento.
03	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária	Consultoria/assessoramento na prestação de apoio técnico em consultas dos gestores sobre temas relacionados à gestão de pessoas, contratos, licitações, gestão de riscos, governança.	-	Realizada	168	Não se aplica	Ao longo do exercício foram analisadas e atendidas diversas demandas da gestão, nos mais diversos temas, quando foram expedidas, manifestações, pareceres, análises, consultas, dentre outras, que não se enquadram especificamente como ação de consultoria, nos termos do item III do artigo 2º da Resolução CNJ 309/2020 e Resolução Resolução CJF nº 677/2020 , mas que demandaram respostas da unidade de auditoria interna nos desempenhos das suas atividades.
04	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas.	Monitoramento	Exames dos indícios de irregularidades originados da crítica automática do sistema e-Pessoal do TCU, com base nas folhas de pagamento de servidores e magistrados da Seção Judiciária.	Realizada	06	Não se aplica	Direta ou indiretamente foi mantido o monitoramento das demandas advindas do TCU, nos processos que visavam sanar os apontamentos de inconsistências envolvendo o sistema e-Pessoal do TCU.
05	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária. Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira.	Monitoramento	Gestão de Licitação e Contratos.	Não realizada	-	Não se aplica	Não houve no exercício de 2022 ação de auditoria cujo escopo tenha sido especificamente a Gestão de Licitações e Contrato. Processo de Trabalho envolvendo essa ação consta do escopo da Auditoria de Contas 2022, vinculados aos autos do PAe/SEI nº 0002125-18.2022.4.01.8014.
06	Fortalecimento da estratégia de TIC e de proteção de dados.	Monitoramento	Governança e Gestão de Tecnologia da Informação (auditoria compartilhada de TI com as Seções Judiciárias do AC, GO, PA, PI, RR e TO)	Realizada	-	Não se aplica	Todas as providências constantes do Plano (11706097) - Recomendações para a Seção Judiciária do Tocantins, item do Relatório Final de Auditoria (11706444) foram devidamente implementadas no âmbito desta Seção Judiciária do Tocantins, conforme documento (15466635).

07	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária.	Acompanhamento	Decisões e acórdãos do CJF, CNJ e do TCU, orientações da Secau/TRF1 para fins de aplicação e cumprimento das recomendações.	Realizada	10	Não se aplica	Não houve expedição de recomendações para atender determinação específica de Decisões do CJF, CNJ e do TCU, orientações da Secau/TRF1, exceto do e-Pessoal, durante o exercício de 2022.
08	Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas.	Plano de Capacitação 2022 para os servidores que atuam na Unidade de Auditoria Interna.	-	Realizada	01	Não se aplica	Nos autos no PAe SEI nº 0003722-56.2021.4.01.8014 e Anexo III do presente relatório consta a relação de cursos realizados pela Equipe de Auditoria no exercício de 2022, totalizando 468 horas, além das 40 horas exigidas pelas normas e planejadas.
09	Fortalecimento da relação Institucional do Judiciário com a Sociedade	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN T SJTO - 2021.	-	Realizada	01	Não se aplica	Os autos PAe SEI nº 0000003-32.2022.4.01.8014 apresenta o relatório de atividades realizadas pela unidade de Auditoria Interna em 2022, demonstrando a relação entre as ações planejadas e as efetivamente realizadas, apresentando ainda os motivos que impossibilitaram a plena realização do plano.
10	Fortalecimento da relação Institucional do Judiciário com a Sociedade.	Plano Anual de Auditoria - PAA SJTO - 2023.	-	Realizada	01	Não se aplica	Elaborado o Plano Anual de Auditoria - PAA 2023, PAe SEI nº 0003714-79.2021.4.01.8014, contendo as ações planejadas para o exercício seguinte, em atendimento à Resolução CJF 677/2020 .

Referência: PAe/SEI nº 0000003-32.2022.4.01.8014

Anexo II - Monitoramento das recomendações expedidas

Ação	Processo PAe SEI	Recomendações objeto de monitoramento em 2022							
		Estoque em 01/01/2022	Emitidas	Implementadas	Em Implementação	Não mais aplicáveis	Adicionadas	Justificadas	Estoque em 31/12/2022
Monitoramento - Locação de Imóvel para a Subseção Judiciária de Araguaína - Certidão de Regularidade - (11950942).	0001612-60.2016.4.01.8014	01	-	-	01	-	-	-	01
Auditoria de Governança e Gestão de Pessoas - CJF - Seções Judiciárias.	0013224-66.2018.4.01.8000 0002515-27.2018.4.01.8014	06	-	05	01	-	-	-	01
Auditoria de Contas - Financeira Integrada com Conformidade - 2021.	0003053-03.2021.4.01.8014 0001955-12.2023.4.01.8014	-	04	-	01	-	-	03	01
Auditoria de Contas - Financeira Integrada com Conformidade - 2022.	0002125-18.2022.4.01.8014 0001962-04.2023.4.01.8014	-	14	07	07	-	-	-	07
Monitoramento - Auditoria contínua da Folha de Pagamento de Pessoal.	0000299-88.2021.4.01.8014 0000004-17.2022.4.01.8014	02	23	21	04	-	-	-	04
Monitoramento - Índícios de irregularidades originados da crítica automática do sistema e-Pessoal do TCU.	0000140-48.2021.4.01.8014 0002303-19.2016.4.01.8000 0002524-91.2015.4.01.8014 0002211-86.2022.4.01.8014 0003968-52.2021.4.01.8014 0002970-84.2021.4.01.8014 0001635-98.2019.4.01.8014	12	01	07	06	-	-	-	06
Auditoria Coordenada pelo CNJ de acessibilidade digital dos órgãos integrantes do Poder Judiciário.	0002435-58.2021.4.01.8014	04	-	04	-	-	-	-	-
TOTAIS		25	42	44	20	-	-	03	20

Do total de recomendações expedidas no exercício, somado ao estoque anterior (67), 44 foram implementadas em 2022, o equivalente a 66%, o que representa um nível razoável no entendimento da equipe de auditoria, restando 30% em processo de implementação, que continuarão sendo objeto de monitoramento e 4% justificadas. Ressalta-se que do total de 20 recomendações pendentes de implementação, 07 referem-se à Auditoria de Contas 2022, que teve o Relatório concluído em 31 de março de 2023 (17572094) e 06 referem-se aos monitoramentos das recomendações envolvendo a Folha de Pagamento com indícios de irregularidades apontados no sistema e-Pessoal do TCU, que representam juntas, 65% das recomendações pendentes de implementação até a presente data.

Anexo III - Ações de Capacitação realizadas em 2022

SEÇÃO DE AUDITORIA INTERNA - SEAUD AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS - 2022
--

Servidor	Descrição do Curso	Temas	Documento SEI	Carga Horária
Eveni Alves Dias	Contratações Públicas Sustentáveis	Sustentabilidade	15179760	20
	Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental	Auditoria Interna	15646252	16
	Inteligência Comunicativa para Feedback Colaborativo	Gestão de Pessoas	15646283	15
	Português Instrumental III	Língua Portuguesa	15608384	40
	Retenções Tributárias - EFD-Reinf, eSocial, DCFweb, PERDCOMPweb e SIAFIweb	Direito Tributário	15530725	27
	Como lidar com as inovações da Nova Lei de Improbidade Administrativa	Direito Administrativo	15684357	02
	Cortes Digitais e Inteligência Artificial no Poder Judiciário	Inteligência Artificial	15684357	02
	Gerenciamento de Projetos na Prática	Gestão de Projetos	15847756	40
	Gestão de Riscos	Gestão de Riscos	16260325	16
	PNPC - Prevenção à Corrupção, Controles Preventivos	Gestão de Riscos	17097667	12
	Português - Interpretação de Texto e Emprego de Regras Gramaticais	Língua Portuguesa	17306053	40
	Nova Lei de Licitações e Contratos: Aspectos Gerais e Pontos de Atenção	Licitações & Contratos	17306079	40
	Trilhas de Aprendizagem em Compras Públicas - Termo de Referência	Licitações & Contratos	15037856	23
	Subtotal			
José Denilson de Sousa Cruz	Webnário eSocial para órgãos Públicos	Governo Digital	15465547	03
	Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental	Auditoria Interna	15646281	16
	Consultoria em Auditoria	Auditoria Interna	15660570	20
	Como lidar com as inovações da Nova Lei de Improbidade Administrativa	Direito Administrativo	15660585	02
	Cortes Digitais e Inteligência Artificial no Poder Judiciário	Direito Administrativo	15660585	02
	Elaboração de Relatório de Auditoria	Auditoria Interna	15688698	24
	Contabilidade com Foco na Gestão da Informação Contábil	Contabilidade Pública	15826140	20
	Contabilidade com Foco na Gestão do Orçamento Público	Contabilidade Pública	15979185	20
	Contabilidade com Foco na Gestão do Patrimônio Público	Contabilidade Pública	16010634	21
	Auditoria Baseada em Risco	Auditoria Interna	16243023	25
	PNPC - Prevenção à Corrupção, Controles Preventivos	Gestão de Riscos	17097209	12
	Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais	Direito Constitucional	17132412	10
	Subtotal			
Total Geral				468

Fontes: Seder/SARH/PAe/SEI nº 0003722-56.2021.4.01.8014.



Documento assinado eletronicamente por **Eveni Alves Dias, Supervisor(a) de Seção**, em 25/05/2023, às 13:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Denilson de Sousa Cruz, Analista Judiciário**, em 25/05/2023, às 13:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Márcio da Silveira e Silva, Diretor do Foro**, em 30/05/2023, às 12:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **18228353** e o código CRC **DCFF40A1**.

